



DECRETO Nº 25.514/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº. 4447/12 de 16/04/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 07 de agosto de 2012, ao Funcionário Efetivo **ALDAIR DOS SANTOS** matrícula nº 1038, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, Tabela H, nível 01, referência 09 e conforme previsto às fls. 39 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 3.706,43** (três mil, setecentos e seis reais e quarenta e três centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de agosto de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas